

RESOLUÇÃO CA nº 35/2021

Dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo para apoio a eventos institucionais e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, com base no disposto nas alíneas “d” e “n” do artigo 9º do Estatuto da FEBE,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores a serem pagos em forma de ajuda de custo para apoio a eventos institucionais, conforme atividades abaixo:

- I - Auxiliar de infraestrutura: R\$300,00 (trezentos reais);
- II - Fotógrafo: R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
- III - Manobrista: R\$100,00 (cem reais);
- IV - Mestre de cerimônia: R\$300,00 (trezentos reais);
- V - Recepcionista: R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º Os referidos pagamentos serão efetuados por evento efetivamente trabalhado e as referidas funções não poderão ser exercidas de forma cumulativa.

Art. 4º Os valores descritos no artigo 1º serão reajustados anualmente, no mês de março, conforme reajuste salarial previsto pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria profissional.

Parágrafo único. O próximo reajuste será aplicado em março de 2023 e, assim, sucessivamente, conforme definido neste artigo.

Art. 5º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 6º Fica revogada a Resolução CA nº 34/11, de 21/09/2011.



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 13 de dezembro de 2021.

Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente